



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.168, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 217 e na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.02.05.25.752.5027.3.021.4490.52.00-170-Fonte 217	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.02.05.25.752.5027.3.020.4490.51.00-169- fonte 217 – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 04 de dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal